

DECRETO N.º 47.210, DE 02/10/2024.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA MODIFICAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO ATRAVÉS DE DESDOBRO DE ÁREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO XIX DO ART. 55 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.317 DE 05/08/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL N.º 6.766 DE 19/12/1979, E,

CONSIDERANDO, AINDA, AS INSTRUÇÕES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 33.436/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote urbano com área de 917,35m² (novecentos e dezessete metros e trinta e cinco centímetros quadrados), sendo o Lote 39, situado à Av. Gabriel Pandolfi, Guaraná, neste Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, de propriedade de Rafael Rizzo e Sara Vieira Dias.

Art. 2º Fica aprovada a Planta do Desdobro com o respectivo Memorial Descritivo do lote descrito no artigo anterior, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Aracruz sob o n.º 25.324, dando origem aos seguintes lotes:

I – Lote 39A com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados) e frente de 8,00m (oito metros) para a Av. Gabriel Pandolfi;

II – Lote 39B com área de 617,35m² (seiscentos e dezessete metros e trinta e cinco centímetros quadrados) e frente de 12,15m (doze metros e quinze centímetros) para a Av. Gabriel Pandolfi.

Parágrafo único. Integram este decreto, a Planta do Desdobro e Memorial Descritivo aprovados, contidos no Processo Administrativo n.º 33.436/2024.

Art. 3º Ficam autorizados Rafael Rizzo e Sara Vieira Dias, a procederem com o registro da aprovação do desdobro do lote no Cartório do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Aracruz - Estado do Espírito Santo.

Art. 4º Nos termos do Art.18 da Lei Federal n.º 6.766/79 e do Art. 210 da Lei Municipal n.º 4.317/20, deverá a aprovação do desdobro, sob pena de caducidade, ser submetida ao registro no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.



Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de outubro de 2024.



LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal



367710.0000

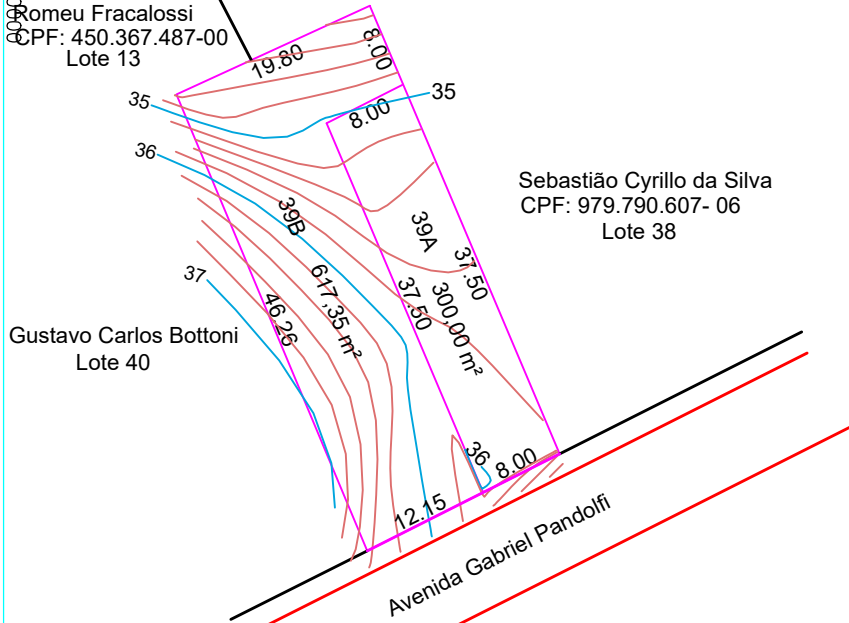
7823420.0000

7823420.0000

LEGENDA:  Divisa
 Meio Fio

Rafael Antonio Fracalossi
CPF: 485.806.787-49
Lote 15

DESDOBRO



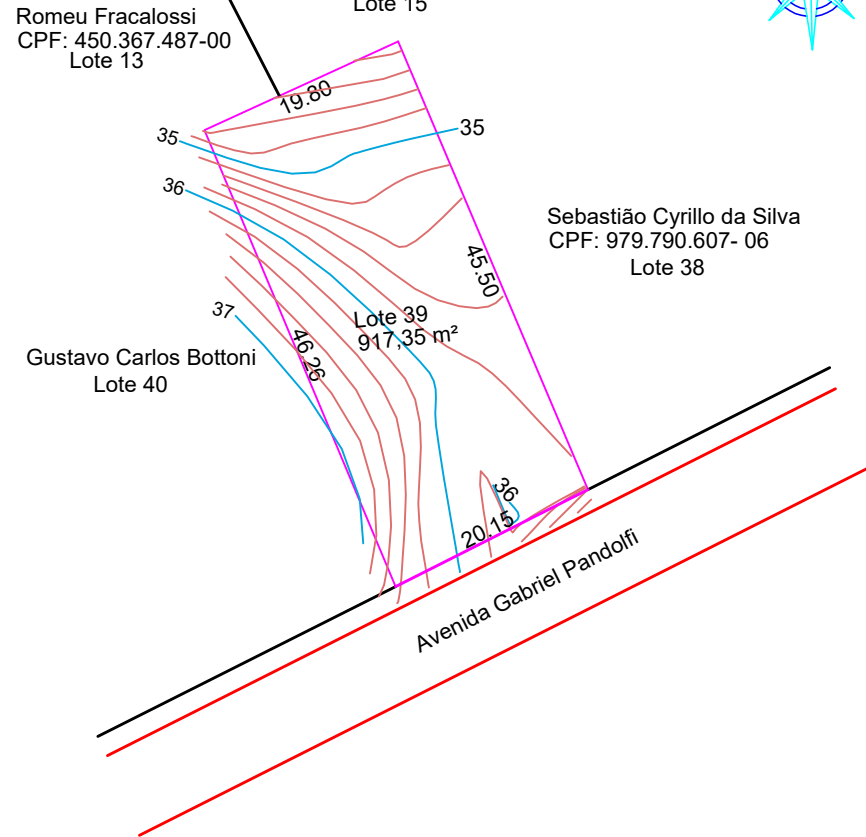
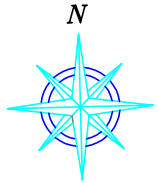
Documento assinado digitalmente



PAULO CESAR SANTOS DE MARCHI
Data: 01/10/2024 16:29:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SITUAÇÃO ATUAL

Rafael Antonio Fracalossi
CPF: 485.806.787-49
Lote 15



LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

PROPRIETÁRIO:					
Rafael Rizzo - CPF: 094.870.947-25					
Sara Vieira Dias - CPF: 146.776.717-45					
TÍTULO:		LOCAL:		RESP. TÉCNICO:	
Desdobro		Guaraná - Aracruz/ES		PEDRO LECCO FILHO 27050530778 Pedro Lecco Filho - CRT: 080227342-4	
PROJEÇÃO:	UNIDADE:	DATUM:	FUSO:	MERIDIANO CENTRAL:	
UTM	metro	SIRGAS-2000	24 S	-39° W	
PERIMETRO TOTAL:	ÁREA TOTAL:	DATA:	ESCALA:	REVISÃO:	FOLHA:
	917,35 m²	Setembro/2024	1/500	0	A3

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Rafael Rizzo e Sara Vieira Dias

Local: Guaraná - Aracruz/ES

LOTE	QUADRA	DIMENSÕES				CONFRONTAÇÕES				ÁREA (m²)
		FRENTE	FUNDO	L.DIREITO	L. ESQUERDO	FRENTE	FUNDO	L DIREITO	L. ESQUERDO	
39A		8.00	8.00	37.50	37.50	Avenida Gabriel Pandolfi	Lote 39B	Lote 39B	Lote 38	300,00
39B		12.15	19.80	46.26	53,50	Avenida Gabriel Pandolfi	Lote 13 e 15	Lote 40	Lote 39A	617,50
						Total dos Lotes				917,50

Resp. Técnico;

**PEDRO
LECCO FILHO
27050530778**

Pedro Lecco Filho

CRT: 080227342-4

Assinado digitalmente por PEDRO LECCO
FILHO:27050530778
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL
MULTIPLA G1, OU=26727963000185,
OU=presencial, OU=Certificado PF A1,
* CN=PEDRO LECCO FILHO:27050530778
* Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2024.10.01 08:13:12-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

|